



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.241

Autoriza abertura de Créditos Adicionais.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com o Programa de Melhoria e Aquisição de Unidades de Ensino Fundamental – obras e instalações e aquisições de imóveis, na SME, discriminados abaixo, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
6.06.12.361.0209.1.140	44905100.28	R\$ 100.000,00
6.06.12.361.0209.1.140	44905100.92	R\$ 300.000,00
6.06.12.361.0209.1.140	45906100.28	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 750.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura – obras e instalações, na SMO e Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental – obras e instalações, na SME, Manutenção do Departamento de Parques e Jardins – Obras e Instalações, na SMSP, nos valores abaixo discriminados, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.05.26.782.0295.1.136	44905100.92	605.360	R\$ 200.000,00
6.06.12.361.0209.1.107	44905100.36	606.275	R\$ 450.000,00
6.10.04.452.0011.2.050	44905100.00	610.110	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 750.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2006.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 028/06
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Volta Redonda em Destaque
DE 28 / 12 / 2006

